Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.294 | Quarta-feira | 24 de Julho de 2024 www.chapadaodosul.ms.gov.br

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Rua Dezoito, nº 758, Centro, ☎(67) 3562-1300 – Chapadão do Sul – MS. www.chapadaodosul.ms.gov.br

PORTARIA N° 182/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidora substituta como membro da Equipe de Apoio, no processo licitatório 028/2024, de Contratação da Câmara Municipal de Chapadão do Sul -MS, devido ausência do membro titular,

O Presidente da Câmara Municipal de Chapadão do Sul -MS, no uso de suas competências, que lhes confere o art. 40, incisos II e VI da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a nova lei de licitações e contratos administrativos, estabeleceu que as licitações com fundamento nesta lei deverão ser conduzidas por agente de contratação, a ser designado pela autoridade competente, entre servidores efetivos do Quadro de Pessoal da Administração Municipal (art.8º, da Lei nº. 14.133/2021);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade e continuidade do Processo Licitatório n° 028/2024, Pregão Eletrônico n° 002/2024, Edital n° 019/2024, conforme previsto na Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO a ausência do membro titular da equipe de apoio CLAUDIO SEBASTIÃO FERREIRA, designado pela Portaria n° 134/2024 de 10 de janeiro de 2024.

R E S O L V E:

Art.1º. Designar o Sr./Sra. NATALIA LEAL DA SILVA SCHEER, Matricula 011, como suplente, para exercer as funções de membro da equipe de apoio no Processo Licitatório n° 028/2024, Pregão Eletrônico n° 002/2024, Edital 019/2024, em substituição ao Sr. CLAUDIO SEBASTIÃO FERREIRA Membro Titular, durante o período de sua ausência.

Art.2º. O Agente de Contratação designado, nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº. 14.133/2021, possui as seguintes atribuições: tomar decisões, acompanhar o tramite da licitação, dar impulso ao

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.294 | Quarta-feira | 24 de Julho de 2024 www.chapadaodosul.ms.gov.br

procedimento licitatório e exercer quaisquer outras atividades necessárias para o bom andamento do certame, até a sua homologação.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 24 de julho de 2024.

ALIRIO JOSÉ BACCA
PRESIDENTE